

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de videomapping para instalação audiovisual no Museu da Língua Portuguesa		Página 1 de 6

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em concepção e desenvolvimento de peças em videomapping para exposição no Museu da Língua Portuguesa, do dia 26 a 29 de novembro de 2025.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **BRIEFING**

O projeto, desenvolvido no contexto da Saison Croisée França - Brasil 2025, consiste numa peça em videomapping, a ser projetada na Praça da Língua, no Museu da Língua Portuguesa. O ponto de partida é a Maluwana, peça típica das etnias Wayana e Aparai, da Guiana Francesa. Maluwana significa a "roda de teto", feita pelos povos indígenas Wayana e Aparai, que é um disco de madeira decorado com grafismos e símbolos da natureza e do sobrenatural, colocado no centro do teto de casas comunitárias (Tukusipan) para proteção e representação da cosmologia indígena. A Maluwana possui grande valor simbólico, com os desenhos representando animais como borboletas e lagartas, e poderosas entidades míticas. Uma equipe de vídeo baseada na Guiana Francesa fará a captação do processo de construção da Maluwana e os responsáveis pela produção do videomapping receberão o material bruto, para concepção do material final.

É imprescindível comprovada experiência em projetos de grande porte, projetos de grande porte em Museus. Desejável comprovação de atuação em projetos internacionais.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. Concepção de projeto de videomapping mediante a execução das seguintes atividades:

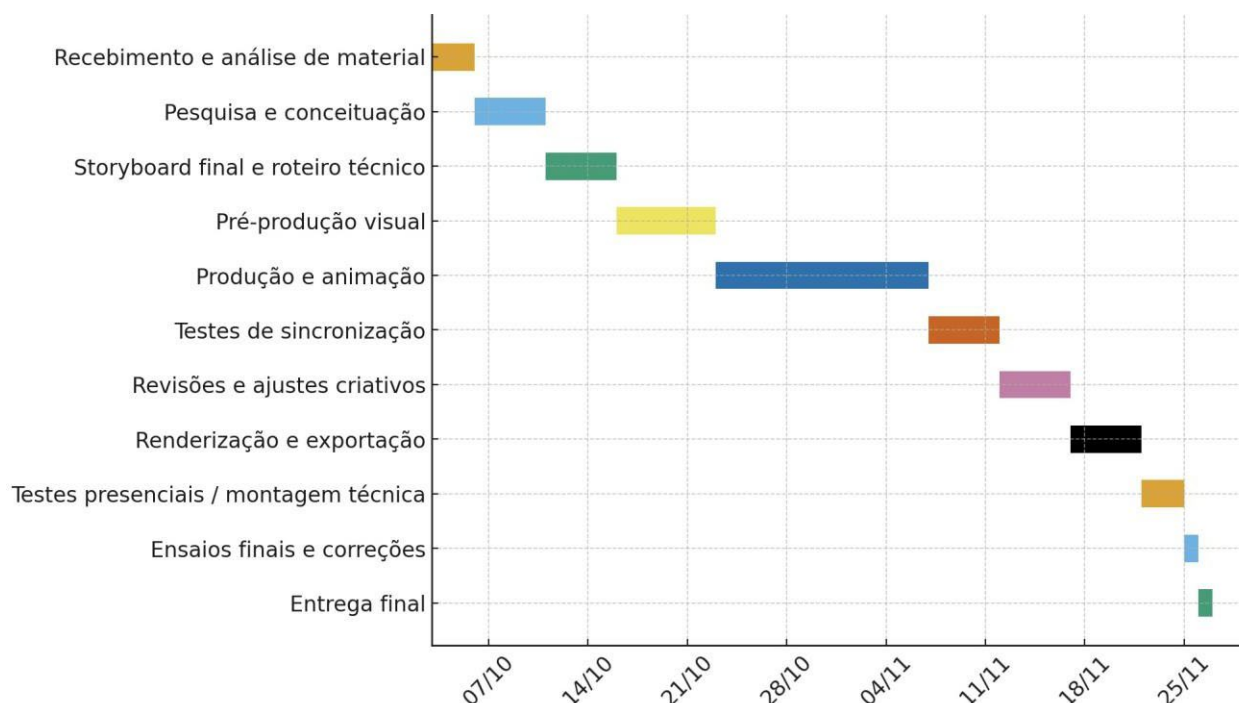
- a) Disponibilidade para reunião com a equipe de produção, curadoria, designer, e outros responsáveis envolvidos no projeto, incluído visita técnica ao espaço expositivo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de videomapping para instalação audiovisual no Museu da Língua Portuguesa		Página 2 de 6

- b) Entrega, verificação e acompanhamento de cronograma de execução e montagem das instalações audiovisuais interativas previstas para a exposição;
- c) A empresa contratada deverá encaminhar projeto técnico dentro do prazo estipulado com a produção detalhando todo conteúdo a ser desenvolvido para a exposição assim como a lista de equipamentos e profissionais, assim como fornecer todos os desenhos técnicos necessários para compreensão e execução do projeto;
- d) A empresa contratada deverá estar familiarizada com os equipamentos de audiovisual que fazem parte do Rider Fixo do Museu, bem como das opções permitidas para fixação deles nas estruturas do espaço expositivo.

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. CRONOGRAMA GERAL



OBS.: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de videomapping para instalação audiovisual no Museu da Língua Portuguesa		Página 3 de 6

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo;
- 5.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural e/ou Núcleo de Operações e infraestrutura do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas;
- 5.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fornecer informações necessárias para a execução descrita acima;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.4. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.5. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Participar de reuniões de alinhamento e visita técnica junto à Curadoria, Coordenação e Produção da Exposição;
- 7.2. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.3. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.6. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.7. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.8. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de videomapping para instalação audiovisual no Museu da Língua Portuguesa		Página 4 de 6

7.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

7.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 3);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
- d) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa;
- e) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- f) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo de Referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofere o melhor preço, em termos de relação custo x benefício.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br até às 23h59 do dia 05/10/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de videomapping para instalação audiovisual no Museu da Língua Portuguesa		Página 5 de 6

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br , dara.roberto@idbr.org.br e fernando.gallo@idbr.org.br .As respostas também serão dadas por e-mail.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposição e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/09/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de videomapping para instalação audiovisual no Museu da Língua Portuguesa		Página 6 de 6

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.